



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0100469-33.2017.5.01.0284

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 27/03/2017

Valor da causa: R\$ 52.112,27

Partes:

RECLAMANTE: ANDERSON PECANHA DA MOTA

ADVOGADO: DIOMAR PESSANHA DE SALES

RECLAMADO: COMUNIDADE S8

ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA DE ANDRADE

PERITO: PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO

3º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SÃO GONÇALO
Responsável pelo Expediente: José Expedito Moreira da Cunha

CERTIFICO que revendo em seu poder, os próprios livros e folhas, destinados a este Cartório de Registro de Imóveis, a requerimento de parte interessada, CONSTA o imóvel nº70, na rua Itália, constituídos dos lotes de terreno nº12 e 14 da quadra 04, situado no loteamento FAZENDA RESTAURADA, 3º distrito deste Município, em zona urbana, que mede o lote 12: 20.00m de frente, com a Rua Itália, 20.00m nos fundos, com o lote 13, por 50.00m do lado direito, com o lote 14 e 50.00m do lado esquerdo, com o lote 10, com a área de 1000.00m² e o lote 13: 20.00m de frente, com a Rua Itália, 20.00m nos fundos, com o lote 15, por 50.00m do lado direito, com o lote 15 e 50.00m do lado esquerdo, com o lote 12, com a área de 1000.00m²; de propriedade de COMUNIDADE DE JOVENS CRISTÃOS S-8, CGC nº29.569.621/0001-72. Penhorado a favor da FAZENDA NACIONAL, conforme mandado de registro, Processo nº2007.51.17.000570-0, pelo juízo da 1ª vara Federal de execução Fiscal de São Gonçalo/RJ; devidamente registrado no Lº2-AA, Fls.114, nº7.214. **COM ÔNUS REAIS.** O referido é verdade e dou fé. Certidão extraída para fins de direito. São Gonçalo, vinte e cinco de Setembro de dois mil e dezoito. Eu _____, que conferi e digitei. E eu _____, o Oficial, que assino e subscrevo.

São Gonçalo, 25 de Setembro de 2018.

Tiago da Silva
Substituto
Matr. 9413571
2601-4663 / 2601-6303

Selo de Fiscalização Eletrônica

ECRK60220/GFR

Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico.->



Valor Certidão - 101,26 (Tabela 05.4 - Tabela 20.4 - Lei 6370/2012) - Emolumentos: R\$73,39 - 20% (Leis: 3217/99) R\$ 14,67 - 5% FUNPERJ (Lei 4.664/05) R\$ 3,66 - 5% FUNPERJ (Lei complementar nº 111/06) R\$ 3,66 - 4% FUNARPEN (Lei estadual 6281/2012) R\$ 2,93 e 2% (ATOS GRATUITOS - 6370/2012) R\$ 1,46 - ISS R\$1,49

VÁLIDA POR TRINTA DIAS (Art. 1º - inciso IV do Dec. 93.240/86)

ônio Alves, 99 - Lojas 23 a 27 - Alcântara - São Gonçalo/RJ

Assinado eletronicamente por: DIOMAR PESSANHA DE SALES - 24/02/2019 18:37:23 - 03141b6
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1902241837072260000088973130>
Número do processo: 0100469-33.2017.5.01.0284
Número do documento: 1902241837072260000088973130



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM ENEMENDAS E CUI RASURAS

19649AA 057069



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes
RUA TENENTE-CORONEL CARDOSO, 517, 6º andar, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - CEP:
28010-801
tel: - e.mail: vt04.cg@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100469-33.2017.5.01.0284
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: ANDERSON PECANHA DA MOTA
RECLAMADO: COMUNIDADE S8

DESPACHO PJe

Vistos, etc.

Inicialmente, cite-se a 1ª reclamada para a execução, por mandado.

Não garantido o Juízo no prazo legal, tendo em vista a ordem de preferência de penhora estabelecida na lei (artigo 835 do CPC), ative-se o BACENJUD nas contas da 1ª ré.

Infrutífera a diligência, expeça-se mandado de penhora e avaliação, que deverá recair sobre o imóvel indicado na petição ID. 03141b6. Lavrado o auto de penhora, deverá ser oficiado ao Registro de Imóveis para anotação da mesma na matrícula do imóvel.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de Fevereiro de 2019.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho



Assinado eletronicamente por: CARLOS MEDEIROS DA FONSECA - 26/02/2019 16:30:36 - 7ec993b
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19022613243857400000089101543>
Número do processo: 0100469-33.2017.5.01.0284
Número do documento: 19022613243857400000089101543



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes

RUA TENENTE-CORONEL CARDOSO, 517, 6º andar, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - CEP:
28010-801

tel: - e.mail: vt04.cg@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100469-33.2017.5.01.0284

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ANDERSON PECANHA DA MOTA

RECLAMADO: COMUNIDADE S8

MANDADO DE CITAÇÃO PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: COMUNIDADE S8
24724-490 - RUA ITALIA , 70 - GUAXINDIBA - SAO GONCALO - RIO DE JANEIRO

O/A MM. Juiz(a) CARLOS MEDEIROS DA FONSECA da 4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE** para ciência da Homologação dos Cálculos, bem como, pagar, em 48 horas, a importância abaixo discriminada

Principal: R\$ 55.193,37

Subtotal: R\$ 55.193,37

Total: R\$ 55.193,37

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC).

CAMPOS DOS GOYTACAZES ,7 de Março de 2019
ANDREA AZEREDO HENRIQUES MEDINA GOMES



Assinado eletronicamente por: ANDREA AZEREDO HENRIQUES MEDINA GOMES - 07/03/2019 13:40:03 - 7d2b65f
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19030713395432600000089381920>
Número do processo: 0100469-33.2017.5.01.0284
Número do documento: 19030713395432600000089381920



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

PROCESSO: RTOOrd 0100469-33.2017.5.01.0284
RECLAMANTE: ANDERSON PECANHA DA MOTA
RECLAMADO: COMUNIDADE S8

ID do mandado: 7d2b65f
Destinatário: COMUNIDADE S8.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao local indicado, e, sendo aí, citei Comunidade S8, na pessoa de Sabrícia Souza Reis, que se identificou como assistente financeiro, por todo o conteúdo do presente, do qual ficou bem ciente e recebeu a contrafé.

São Gonçalo, 20 de março de 2019.

EDYLAINÉ SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal

RECOLHIMENTO

SAO GONCALO, 26 de Março de 2019

EDYLAINÉ BARBOSA CAMANHO DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: EDYLAINÉ BARBOSA CAMANHO DA SILVEIRA - 26/03/2019 19:44:50 - 46b8ee7
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19032619405473800000090545888>
Número do processo: 0100469-33.2017.5.01.0284
Número do documento: 19032619405473800000090545888



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes
RUA TENENTE-CORONEL CARDOSO, 517, 6º andar, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - CEP: 28010-801
tel: - e.mail: vt04.cg@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100469-33.2017.5.01.0284
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: ANDERSON PECANHA DA MOTA
RECLAMADO: COMUNIDADE S8

CERTIDÃO PJe

Certifico que decorreu o prazo legal de ID 46b8ee7 sem que houvesse manifestação da parte interessada .

CAMPOS DOS GOYTACAZES , 28 de Maio de 2019

ANDREA AZEREDO HENRIQUES MEDINA GOMES



Assinado eletronicamente por: ANDREA AZEREDO HENRIQUES MEDINA GOMES - 28/05/2019 10:52:19 - ca20953
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19052810521934400000093964581>
Número do processo: 0100469-33.2017.5.01.0284
Número do documento: 19052810521934400000093964581

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes
RUA TENENTE-CORONEL CARDOSO, 517, 6º andar, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - CEP:
28010-801
tel: - e.mail: vt04.cg@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100469-33.2017.5.01.0284
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: ANDERSON PECANHA DA MOTA
RECLAMADO: COMUNIDADE S8

DESPACHO PJe

Vistos,etc.

Ative-se o BACENJUD nas contas da 1ª ré.

Infrutífera a diligência, expeça-se mandado de penhora e avaliação, que deverá recair sobre o imóvel indicado na petição ID. 71333a7. Lavrado o auto de penhora, deverá ser oficiado ao Registro de Imóveis para anotação da mesma na matrícula do imóvel.

CAMPOS DOS GOYTACAZES , 28 de Maio de 2019

RAQUEL PEREIRA DE FARIAS MOREIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho



Assinado eletronicamente por: RAQUEL PEREIRA DE FARIAS MOREIRA - 29/05/2019 15:28:38 - c19b456
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19052810524424800000093964658>
Número do processo: 0100469-33.2017.5.01.0284
Número do documento: 19052810524424800000093964658



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes

RUA TENENTE-CORONEL CARDOSO, 517, 6º andar, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - CEP: 28010-801

tel: - e.mail: vt04.cg@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100469-33.2017.5.01.0284

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ANDERSON PECANHA DA MOTA

RECLAMADO: COMUNIDADE S8

CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, restou parcial a consulta junto ao Bacenjud.



Assinado eletronicamente por: ADRIANA ANDRADE ALEIXO DE CASTRO - 17/06/2019 12:34:36 - 943a139
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1906171234363880000095229646>
Número do processo: 0100469-33.2017.5.01.0284
Número do documento: 1906171234363880000095229646

Deseja bloquear conta-salário?

Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

- **29.569.621/0001-72 - COMUNIDADE S8**
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$942,74] [Quantidade atual de não respostas: 0]

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem |
|---------------------|---|
| 10/06/2019 17:48 | Bloq. Valor |
| 17/06/2019 12:33:07 | Transf. Valor ID:072019000007847973 Instituição:CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência:0180 Tipo créd. jud:Geral |

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem |
|---------------------|---|
| 10/06/2019 17:48 | Bloq. Valor |
| 17/06/2019 12:33:07 | Transf. Valor ID:072019000007847980 Instituição:CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência:0180 Tipo créd. jud:Geral |

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem |
|---------------------|---------------|
| 10/06/2019 17:48 | Bloq. Valor |

Não há i

CAMPOS DOS GOYTACAZES , 17 de Junho de 2019

ADRIANA ANDRADE ALEIXO DE CASTRO



Assinado eletronicamente por: ADRIANA ANDRADE ALEIXO DE CASTRO - 17/06/2019 12:34:36 - 943a139
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1906171234363880000095229646>
Número do processo: 0100469-33.2017.5.01.0284
Número do documento: 1906171234363880000095229646



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes

RUA TENENTE-CORONEL CARDOSO, 517, 6º andar, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - CEP:
28010-801

tel: - e.mail: vt04.cg@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100469-33.2017.5.01.0284

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ANDERSON PECANHA DA MOTA

RECLAMADO: COMUNIDADE S8

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: COMUNIDADE S8

24724-490 - RUA ITALIA , 70 - GUAXINDIBA - SAO GONCALO - RIO DE JANEIRO

O/A MM. Juiz(a) RAQUEL PEREIRA DE FARIAS MOREIRA da 4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** no imóvel situado na Rua: Itália, nº 70, São Gonçalo/RJ, quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s).

Principal: R\$: 55.193,37

Subtotal: R\$: 55.193,37

Total: R\$: 55.193,37

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

CAMPOS DOS GOYTACAZES ,18 de Junho de 2019



Assinado eletronicamente por: MARCOS BARBOSA CARVALHO - 18/06/2019 08:30:47 - c1141b3
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19061808304029300000095300430>
Número do processo: 0100469-33.2017.5.01.0284
Número do documento: 19061808304029300000095300430

MARCOS BARBOSA CARVALHO



Assinado eletronicamente por: MARCOS BARBOSA CARVALHO - 18/06/2019 08:30:47 - c1141b3
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19061808304029300000095300430>
Número do processo: 0100469-33.2017.5.01.0284
Número do documento: 19061808304029300000095300430



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

PROCESSO: ATOOrd 0100469-33.2017.5.01.0284
RECLAMANTE: ANDERSON PECANHA DA MOTA
RECLAMADO: COMUNIDADE S8

ID do mandado: c1141b3
Destinatário: COMUNIDADE S8.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, depois de obedecidas as formalidades legais, procedi à penhora e à avaliação determinadas, conforme competente auto em anexo.

Informo que, no dia 06/08/19, dei ciência da penhora à Comunidade S8, na pessoa de sua representante, Sra. Sabrícia Souza Reis.

São Gonçalo, 06 agosto de 2019.

EDYLAINÉ SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal

RECOLHIMENTO

SAO GONCALO, 7 de Agosto de 2019

EDYLAINÉ BARBOSA CAMANHO DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: EDYLAINÉ BARBOSA CAMANHO DA SILVEIRA - 07/08/2019 17:42:29 - 40c845b
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19080717401477600000098070066>
Número do processo: 0100469-33.2017.5.01.0284
Número do documento: 19080717401477600000098070066



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

| | | |
|--|---|-------------------|
| Número dos autos: 0100469-33.2017.5.01.0284 | Valor da execução (R\$): R\$ 55.193,37 | Data: 09/07/19 |
| Exeqüente: Anderson Peçanha da Mota | | |
| Executado: Comunidade S8 | | |

Aos 09 dias do mês de julho de 2019, em cumprimento ao r. mandado, expedido nos autos do processo supra por ordem do MM. Juiz do Trabalho da 4ª Vara de Campos dos Goytacazes/RJ, após as formalidades legais, procedi à penhora do imóvel (lotes 12 e 14 da quadra 04) inteiramente descrito e caracterizado na certidão do Cartório do 3º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo- RJ, que acompanhou o mandado, com as divisas e confrontações aí constantes, situado à Rua Itália, 70, Marambaia, no município de São Gonçalo, com as benfeitorias e acessões existentes, o qual avalio em R\$ 250.00,00 (duzentos e cinquenta mil reais de reais) cada lote, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ficando penhorados 100% (cinquenta por cento) do imóvel, para os devidos fins. E, para constar, lavro o presente auto e dou fé.

Ressalvas: Registro que, de acordo com certidão do Cartório do 3º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo- RJ, anexada ao mandado, o imóvel está penhorado em favor da FAZENDA NACIONAL, Processo 2007.51.17.000570-0, pelo juízo da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Gonçalo/RJ

Edylaine Silveira
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes
ATOrd 0100469-33.2017.5.01.0284
RECLAMANTE: ANDERSON PECANHA DA MOTA
RECLAMADO: COMUNIDADE S8

DESPACHO PJe-JT

Vistos, etc.

Leve-se o bem penhorado de id nº dc272a4 à praça/leilão.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 02 de abril de 2020.

RAQUEL PEREIRA DE FARIAS MOREIRA
Juiz do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ATOrd 0100469-33.2017.5.01.0284
RECLAMANTE: ANDERSON PECANHA DA MOTA
RECLAMADO: COMUNIDADE S8

Fica intimado o Leiloeiro para ciência do despacho abaixo transcrito no prazo de 30 dias.

DESPACHO PJe-JT

Vistos, etc.

Leve-se o bem penhorado de id nº dc272a4 à praça/leilão.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 02 de abril de 2020.

RAQUEL PEREIRA DE FARIAS MOREIRA
Juiz do Trabalho Titular

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 de abril de 2020.

ARY GUIMARAES
Assessor



O EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, REQUER EXPEDIÇÃO DE ALVARA DO VALOR de R\$ 942,74 PENHORADO em 10/06/2019, DIANTE DA CERTIDÃO ID 943A139, DE 17/06/2019 BEM COMO O LEILAO DO BEM PENHORADO NOS AUTOS, CONFORME JA DETERMINADO POR ESSE JUIZO.

REQUER QUE O VALOR PENHORADO E A DISPOSIÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA AG. 180 , COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS, SEJA TRANSFERIDO PARA A CONTA DA PATRONA COM OS DADOS BANCÁRIOS ABAIXO, DESDE JÁ COM A CONCORDÂNCIA DE TARIFA DE TRANSFERÊNCIA BANCARIA;

PELO DEFERIMENTO.

DIOMAR PESSANHA DE SALES

OAB-RJ 145.820





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes
ATOrd 0100469-33.2017.5.01.0284
RECLAMANTE: ANDERSON PECANHA DA MOTA
RECLAMADO: COMUNIDADE S8

DESPACHO PJe-JT

Vistos, etc.

Vistas à ré do bloqueio parcial de id nº 943a139, pelo prazo legal, para os fins de direito.

Após, decorrido o prazo sem manifestações, libere-se o valor bloqueado ao autor até o limite de seu crédito.

Tudo feito, prossiga-se na designação do leilão.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 25 de janeiro de 2021.

MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES - Juntado em: 25/01/2021 15:15:56 - 7d4f722
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21012507450015600000124918016?instancia=1>
Número do processo: 0100469-33.2017.5.01.0284
Número do documento: 21012507450015600000124918016

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7d4f722 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos, etc.

Vistas à ré do bloqueio parcial de id nº 943a139, pelo prazo legal, para os fins de direito.

Após, decorrido o prazo sem manifestações, libere-se o valor bloqueado ao autor até o limite de seu crédito.

Tudo feito, prossiga-se na designação do leilão.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 25 de janeiro de 2021.

MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES - Juntado em: 25/01/2021 15:16:56 - 083b5b4
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21012515155508900000124963950?instancia=1>
Número do processo: 0100469-33.2017.5.01.0284
Número do documento: 21012515155508900000124963950

O RECLAMANTE/EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, REQUER A LIBERAÇÃO DO ALVARÁ PARA SAQUE DO VALOR PENHORADO. COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS.

A RECLAMADA/EXECUTADA NÃO SE MANIFESTOU NO PRAZO LEGAL CONFORME DECISÃO DESSE R. JUÍZO E INTIMAÇÃO DE 25/01/2021 ID 083b5b4.

DEVIDO À SITUAÇÃO DE PANDEMIA, REQUER QUE O VALOR SEJA TRANSFERIDO PARA A CONTA DO RECLAMANTE QUE DESDE JÁ CONCORDA COM A TAXA DE TRANSFERÊNCIA.

DADOS BANCÁRIOS DO RECLAMANTE:

BANCO - 033 SANTANDER_ CONTA CORRENTE :01009067-7 - CPF: 071.228.897-00.

Pelo deferimento.

Campos dos Goytacazes RJ, 04 de fevereiro de 2021.

DIOMAR PESSANHA DE SALES





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes
ATOrd 0100469-33.2017.5.01.0284
RECLAMANTE: ANDERSON PECANHA DA MOTA
RECLAMADO: COMUNIDADE S8

Venha o reclamante com os dados bancários completos, tendo em vista não ter constado o número da agência bancária.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 05 de fevereiro de 2021.

MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES - Juntado em: 05/02/2021 11:32:27 - 8fcb79f
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21020416493483300000125621802?instancia=1>
Número do processo: 0100469-33.2017.5.01.0284
Número do documento: 21020416493483300000125621802

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8fcb79f proferido nos autos.

Venha o reclamante com os dados bancários completos, tendo em vista não ter constado o número da agência bancária.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 05 de fevereiro de 2021.

MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES - Juntado em: 05/02/2021 11:33:22 - 19e2e33
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21020511321239800000125661449?instancia=1>
Número do processo: 0100469-33.2017.5.01.0284
Número do documento: 21020511321239800000125661449